

08 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

# Júri do caso Estela Pacheco

## tem nova data

Julgamento que aconteceria no fim deste mês foi remarcado para 22 de março; processo se arrasta por 17 anos

Fernanda Circhia  
e Viviani Costa  
Grupo Folha

**A** juíza de Direito substituta Michelle Delezuk, do Tribunal do Júri de Ponta Grossa, remarcou a sessão de julgamento do caso Estela Pacheco para o dia 22 de março. A decisão foi proferida na tarde desta quarta-feira (7) após o júri ter sido adiado pela sétima vez a pedido da defesa do réu, o pecuarista Mauro Ja-

anos, esteve no apartamento do pecuarista no 12º andar, de onde teria sido jogada. O inquérito policial concluído em março do ano seguinte apontou Costa como responsável pelo homicídio.

Na decisão desta quarta-feira, a juíza Delezuk ressalta que "não é razoável adiar o julgamento do réu Mauro Janene por tempo indeterminado, já que, não obstante o estado de saúde da sua defensora, trata-se de um feito que se

profissional igualmente competente e confiável para defendê-lo, com plena observância do contraditório e ampla defesa, e ao mesmo tempo garantir que os fatos, que ocorreram há quase 18 anos, sejam finalmente submetidos ao julgamento do Tribunal Popular".

Por fim, Delezuk conclui que a "eventual insistência na manutenção da advogada temporariamente impossibilitada poderá ser interpretada como mais um meio ardiloso de adiar a sessão de julgamento e, por conta disso, em último caso, será nomeado defensor dativo ao réu".

A jornalista Laila Pacheco Menechino, filha de Estela Pacheco, recebeu a notícia do novo agendamento durante a tarde desta quarta-feira e ficou aliviada. "Hoje foi um dia de altos e baixos, ou melhor, de baixos e altos", afirmou. Nesta terça, ela havia sido informada sobre a suspensão do julgamento determinada em liminar concedida pelo juiz Naor de Macedo Neto, do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR).

**“A família espera muito que o judiciário cumpra o seu papel e consiga submeter o caso ao júri”**

nene Costa. Desta vez, o motivo foi um atestado médico apresentado pela advogada dele, Gabriela Roberta Silva. O julgamento seria realizado no dia 22 de fevereiro.

Costa é acusado de matar a professora Estela Pacheco, crime ocorrido em outubro de 2000. O corpo da vítima foi encontrado no pátio de um prédio na rua Paranaguá, região central de Londrina. A professora, na época com 35

alongou demasiadamente, principalmente por conta da conduta processual insistente e protelatória da defesa buscando esquivar o réu da aplicação da lei penal".

A juíza sugere ainda que o réu pode escolher outro profissional, caso a atual advogada não consiga estar presente na nova data marcada para o julgamento. "Não se trata de tornar o réu indefeso, e sim de possibilitar que escolha outro

**CONTINUA**

08 FEV 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

Para manter viva a história da mãe e lutar pela realização do júri, Laila criou o movimento chamado "Justiça para Estela".

O julgamento será realizado em Ponta Grossa. O advogado da família, Marcos Ticianelli, está otimista em relação a nova data. "A probabilidade do júri não acontecer está cada vez menor. A família espera muito que o judiciário cumpra o seu papel e ao menos consiga submeter o caso ao júri", comentou.

Para o advogado, a magistrada agiu rapidamente ao remarcar o julgamento para março. "Desde que o processo foi transferido para Ponta Grossa, tanto o Ministério Público quanto a magistratura se mostraram bem firmes para realizar o júri", ressaltou Ticianelli.

Mauro Janene da Costa responde pelo crime de homicídio simples. Se condenado, a pena varia de 6 a 20 anos de reclusão. A advogada dele, Gabriela Roberta Silva, não foi encontrada para conceder entrevista.

08 FEV 2018

# FOLHA DE LONDRINA

## PR é o segundo estado em números absolutos de cadastros biométricos

Francielly Azevedo  
Especial para a FOLHA

A Justiça Eleitoral do Paraná fechou o ano de 2017 com quase 6,7 milhões de eleitores cadastrados biometricamente, o que representa 85% do eleitorado paranaense. O estado é o segundo no País, em números absolutos, no processo de revisão biométrica nacional. Em primeiro lugar aparece São Paulo, com 10,6 milhões de eleitores, o que equivale a 32,54% do eleitorado paulista. A expectativa do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) é cadastrar 90% dos quase 8 milhões de eleitores paranaenses.

Até o fim de março, 30 municípios paranaenses passam pelo processo de biometria obrigatória. Eles fazem parte da lista com 186 cidades brasileiras que estão com o cadastramento aberto para as eleições deste ano. No Paraná, 251 municípios já tiveram o processo concluído.

No Brasil, mais da metade dos brasileiros já estão cadastrados biometricamente, o que representa quase 76 milhões dos 146,5 milhões de eleitores aptos a votar.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tem como meta cadastrar biometricamente todo o eleitorado até 2022. No Paraná, a previsão é de que todos os eleitores do estado sejam regularizados até 2019.

Quem perder o prazo do recadastramento terá o título de eleitor suspenso, e a partir de 9 de maio, quando o cadastro é encerrado pelo TSE, o documento será cancelado.

Caso isso aconteça, além de não poder votar, o cidadão não consegue, por exemplo, prestar concursos, assumir cargos públicos ou emitir passaporte.

“A biometria permite reconhecer e identificar uma pessoa por meio de suas impressões digitais, que são únicas. Não existem duas impressões digitais iguais”, explicou o presidente do TRE, Luiz Taro Oyama.

### COMO FUNCIONA

O processo é simples: o eleitor vai até um cartório eleitoral no seu município, portando documento original com foto, comprovante de endereço com data dos últimos três meses e, se tiver, o título de eleitor. No processo, são colhidas a assinatura, a digital e é feita uma foto do indivíduo.

Mesmo aquelas pessoas que têm deficiência nas mãos precisam comparecer ao cartório. A deficiência do eleitor constará no cadastro.

### PRAZO

Das 30 cidades paranaenses, Santo Inácio terá o processo encerrado primeiro, no próximo dia 28 de fevereiro.

Outras 10 cidades terminam o cadastramento no dia 23 de março e 19 encerram em 27 de março.

O eleitor que perdeu o prazo do cadastramento biométrico do seu município está com o título suspenso e deve se dirigir a um cartório eleitoral para regularizar a situação antes do fechamento do cadastro eleitoral, no dia 9 de maio. (Com Folhapress)

# FOLHA DE LONDRINA

## Juízes Federais tentam adiar o julgamento no STF sobre auxílio

Agência Estado

08 FEV 2018

Brasília – A Associação dos Juízes Federais (Ajufe) apresentou uma questão de ordem ao Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar adiar o julgamento da ação que discute o pagamento de auxílio-moradia. O processo ainda não foi pautado formalmente, mas a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, indicou a entidades da magistratura que deve colocar o tema para votação em março.

A Ajufe alega que a ação deve ser retirada de pauta porque, segundo a entidade, o rito processual não foi cumprido. “Qual não foi a surpresa em constatar que o feito não podia, ainda, ser liberado, em razão de não estar concluída a instrução”, afirma.

A associação de juízes alega que precisa apresentar suas razões finais após a manifestação da Advocacia-Geral da União (AGU) e da Procuradoria-Geral da República (PGR). “Pedimos que a matéria seja retirada de pauta para que, inicialmente, seja promovida a intimação para apresentarmos a réplica à contestação e contrarrazões.”

Em dezembro do ano passado, o ministro Luiz Fux liberou para votação em plenário as decisões liminares (em caráter provisório) que proferiu em 2014 estendendo o auxílio-moradia, no valor de R\$ 4.378, a todos os juízes do País.

08 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

Marco Aurélio

# quer negar pedido para suspender prisão após 2ª instância

Agência Estado

Brasília – O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou nesta quarta-feira, 7, que vai negar pedido para proibir provisoriamente a prisão após condenação em segunda instância até que o plenário da Corte tome uma decisão final sobre o tema.

A petição foi apresentada pelo advogado criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, que é advogado de diversos políticos investigados na Operação Lava Jato, como o líder do governo no Senado, Romero Jucá (MDB-RR), e o ex-presidente José Sarney.

“Não posso (ir contra o plenário). Isso já passou pelo crivo do plenário. Por melhor que seja a intenção”, disse Marco Aurélio nesta tarde. Ele é relator das ações que versam sobre o tema no STF.

Segundo o ministro, o atual entendimento do STF, de 2016, prevê a possibilidade da execução antecipada da pena e não seria adequado tomar uma decisão monocrática no sentido contrário. Na época do julgamento, há dois anos, Marco Aurélio se posicionou contra a prisão após segunda instância, mas foi voto vencido.

“Já houve o indeferimento pelo plenário da Corte e não posso enfrentar e simplesmente suplantando a decisão da maioria.” Ele destacou que liberou o processo em dezembro e agora cabe à presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, marcar a data da votação no plenário.

## DEFESA

Em nota, Kakay disse que a postura de Marco Aurélio foi “correta” por respeito ao colegiado. “Se o colegiado já definiu a liminar, é normal que o relator espere então o julgamento do mérito”, escreveu o advogado. Ele afirmou, no entanto, que entrou com o pedido para tentar pacificar o tema até o julgamento do mérito, pois o assunto divide opiniões e gera insegurança jurídica no País.

O jurista também destacou que o seu pedido não tem relação com o caso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado pelo Tribunal Regional da 4.ª Região (TRF-4) em janeiro deste ano. O petista foi condenado a 12 anos e 1 mês de prisão.

“Eu entendo que esse julgamento não tem nenhuma relação com o caso Lula. Poderá ser utilizado, dependendo da decisão que o Plenário do Supremo tiver, mas não tem nenhuma relação. Nós entramos com essa ação muito antes do processo do Lula. Esse é um entendimento que atende e interessa, como eu tenho dito, a milhares e milhares de pessoas sem rosto, sem voz, e, muitas vezes, sem advogado. Mas eu entendo a postura do Ministro, é uma postura de respeito ao colegiado”, afirmou Kakay.

08 FEV 2018

# FOLHA DE LONDRINA

# Moro avalia que recibos de Lula não são materialmente falsos

Na visão do juiz, notas não foram adulteradas, mas não necessariamente comprovam o pagamento efetivo do aluguel de apartamento

Ana Luiza Albuquerque  
Folhapress

Curitiba - O juiz Sergio Moro decidiu nesta quarta-feira (7) que os recibos apresentados pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para comprovar pagamento de aluguel ao empresário Glaucos da Costamarques não são materialmente falsos, como afirma o Ministério Público Federal. Isso significa que, na visão do juiz, não foram adulterados, mas não necessariamente comprovam o pagamento efetivo do aluguel, que será analisado posteriormente.

O juiz ressaltou que o próprio Costamarques, identificado pela acusação como laranja de Lula na compra do apartamento vizinho ao do ex-presidente em São Bernardo do Campo (SP), admitiu que assinou os recibos.

Anteriormente, o juiz havia alertado de que havia dúvida sobre a adequação da prova pericial ao caso, já que ela não poderia esclarecer a suposta

falsidade ideológica. Na decisão desta quarta (7), Moro voltou a dizer que a perícia se mostrou "inútil". "No máximo, ela poderia confirmar que parte dos recibos foi assinada extemporaneamente, mas isso não levaria à conclusão necessária de que os aluguéis não foram pagos."

Moro afirmou que é "inviável" fazer este julgamento sem se aprofundar nas provas e na apreciação do mérito da ação penal. "Depende a questão da resolução de várias questões de fatos na ação penal, se dinheiro da Odebrecht de fato custeou a aquisição do apartamento, se Glaucos da Costamarques foi ou não utilizado como pessoa interposta e quem falta com a verdade acerca do pagamento ou não dos aluguéis, Glaucos da Costamarques ou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva?", escreveu.

## O ALUGUEL

O incidente de falsidade criminal apresentado pela

Procuradoria tramitava paralelamente à ação penal em que Lula é réu sob acusação de receber propina da Odebrecht para adquirir um terreno para o Instituto Lula, em São Paulo.

O Ministério Público diz que o imóvel foi comprado com dinheiro da Odebrecht por meio de Costamarques. Ainda segundo a Procuradoria, o apartamento teria sido ocupado pelo presidente, que nunca teria pago aluguel pelo uso.

A defesa do petista, ao ser cobrada por Moro para mostrar provas do pagamento da locação, apresentou em setembro de 2017 um conjunto de recibos assinados por Costamarques.

O empresário afirmou a Moro que assinou uma série de recibos de anos anteriores enquanto esteve internado no Hospital Sírio-Libanês, no fim de 2015.

**CONTINUA**

08 FEV 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

Ele disse que firmou contrato de aluguel com Marisa Leticia, mulher de Lula, morta no ano passado, mas que não recebeu qualquer depósito até 2015, quando foi visitado no hospital pelo advogado Roberto Teixeira, amigo do ex-presidente, e pelo contador João Leite.

### OUTRO LADO

Em nota, a defesa de Lula diz que a decisão de Moro confirma o que vem sendo afirmado pela defesa: que "os recibos foram emitidos e assinados pelo proprietário do imóvel alugado à D. Marisa, o Sr. Glaucos da Costamarques".

"A improcedência das alegações do Ministério Público também deve ser reconhecida em relação à própria ação penal. O Sr. Costamarques afirma que é o proprietário do apartamento que foi alugado à D. Marisa e que o imóvel foi adquirido com recursos próprios, sem qualquer relação com a Petrobras."

# FOLHA DE LONDRINA

## INFORME

08 FEV 2018

### "Pessoa do Ano"

O juiz Sergio Moro foi eleito nesta quarta-feira (7) a Pessoa do Ano pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos. O nome do magistrado que ficou famoso pela Operação Lava Jato já havia circulado nos últimos dias como o possível homenageado do órgão com sede em Nova York, mas só foi confirmado no fim de tarde desta quarta. Em seu comunicado oficial, divulgado semanas depois da condenação do ex-presidente Lula, a entidade destacou a atuação de Moro no caso do mensalão e sua liderança na Operação Lava Jato, lembrando que há dois anos ele fora escolhido uma das personalidades de 2016 pela revista "Time" e ainda esteve na lista da "Fortune" de grandes líderes mundiais. Michael Bloomberg, ex-prefeito de Nova York e dono de uma das maiores fortunas dos Estados Unidos, foi o americano anunciado pela Câmara de Comércio como seu homem do ano.

### MAZZA

#### Advogado sequestrador

Em Campo Largo, algo insólito: um advogado apossou-se de R\$ 34 mil de um cliente e ainda tentou forçar um sequestro para que a vítima assinasse um documento em que teria pago a importância por serviços prestados. Arrestaram o sequestrador na cadeia.

#### Folclore

Sepúlveda Pertence, ex-ministro do STF, reforça a banca de advocacia de Lula e como nítido propósito de menor agressividade. Já apareceu um trocadilho – o de que Lula não tem pertences seus no triplex e o sítio, e o único Pertence é mesmo o advogado. No final do processo de impeachment de Requião, que foi abafado por perda de objeto, o ministro interveio na parada e o jornalista Cicero Catani sacou a manchete do "Correio de Notícias" no explosivo "Futuro de Requião a Sepúlveda pertence".

### Lula e Sepúlveda

### OPINIÃO DO LEITOR

Antes que se acometem da falsa impressão do: "eu sou" cabe dizer ao Exmo Sepúlveda que o cargo de presidente do STF não lhe pertence, mas à ministra Cármen Lúcia, e ao ex-presidente condenado na segunda instância, que ex-presidente não dirige nada, muito menos a opção do País no desejar que se cumpra e aplique a Lei.

LUIZ EDGARD BUENO (escritor) - Londrina



08 FEV 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Falta de dados e falhas marcam investigação sobre Jucá no STF

Caso de suposta propina em RR foi arquivado por falta de provas e prescrição

**Sucessão de pedidos de vista e problema em fornecimento de dados públicos comprometeu trabalho de PGR e PF**

REYNALDO TUROLLO JR.  
DE BRASÍLIA

Uma série de obstáculos, como diligências que ficaram pendentes e dados bancários e fiscais que nunca chegaram, marcou a investigação sobre o senador Romero Jucá (MDB-RR) que foi arquivada na semana passada pelo ministro Marco Aurélio, do STF (Supremo Tribunal Federal). Houve também pedidos de vista e discussões de questões de ordem no plenário do Supremo que contribuíram para atrasar a investigação.

O caso tramitou por 14 anos no STF, devido ao foro privilegiado do parlamentar. Em 11 de dezembro passado, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu a Marco Aurélio seu arquivamento por prescrição dos crimes, supostamente cometidos de 1999 a 2001, e falta de provas.

O inquérito foi aberto com base em uma gravação ambiental de 2002 entregue pela Central dos Assentados de Roraima às autoridades do Estado.

No áudio, o então preteito de Cantá (RR), Paulo Peixoto, eleito pelo PTB, conversa com um empreiteiro sobre propina de 10% que diz receber nas obras na cidade e cita um senador, sem nominá-lo, segundo o inquérito.

No início da apuração, em Roraima, uma testemunha e um sindicato listaram obras inacabadas na cidade. Ao depor, a testemunha disse que o único senador que destinava emendas a Cantá era Jucá e que as verbas eram desviadas, "ficando 10% para o prefeito e 15% para o senador".

Com a suspeita sobre Jucá, o caso subiu para o STF em setembro de 2003 e foi distribuído para Marco Aurélio.

Em junho de 2005, a defesa de Jucá questionou a licitude da prova, uma gravação de origem desconhecida. O relator decidiu levar o tema para o plenário debater. Em agosto daquele ano, ele votou pelo arquivamento, por considerar a prova ilícita.

O então ministro Joaquim Barbosa pediu vista, e o assunto retornou ao plenário em abril de 2006. Barbosa votou pelo prosseguimento do inquérito, mas, então, Gilmar Mendes pediu vista. Gilmar liberou os autos para debate cinco anos depois, em abril de 2011. Nesse período, foram juntados documentos a ele.

No julgamento da questão de ordem apresentada pela defesa, Gilmar suscitou outra, sobre a competência do STF. Por fim, em setembro de 2011, o plenário decidiu, por maioria, que o inquérito deveria continuar sob fiscaliza-

ção do Supremo e que a fita com a gravação era válida.

### MEDIDAS FRUSTRADAS

Com autorização do STF, a PGR (Procuradoria-Geral da

República) e a PF cumpriram dezenas de diligências, como levantar a documentação referente às obras suspeitas de desvios e realizar perícias nas obras. No laudo sobre a construção de um mercado municipal por meio de um convênio, por exemplo, foi "constatado desvio de R\$ 72.326", mas não há menção a Jucá.

O STF ordenou a quebra do sigilo bancário e fiscal do senador e de diversas empresas no período de 1998 a 2002. Seis bancos, entre eles o Banco do Brasil, prestaram informações a menos parciais.

"O Banco do Brasil solicitou prorrogação de prazo e sua resposta ainda está pendente", diz manifestação da PGR. Do mesmo modo, os dados fiscais solicitados à Receita Federal "ainda não foram apresentados".

A área técnica da PGR fez um relatório "informando que a análise restou prejudicada, haja vista a ausência de envio dos dados bancários estruturados, via Simba [Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias], e a insuficiência da documentação". As informações chegaram "em alguns pontos ilegíveis e desorganizadas".

**CONTINUA**

## TEMPO DE MAIS, DADOS DE MENOS

PGR pediu arquivamento de um dos inquéritos sobre Jucá por prescrição e falta de provas

### CONTINUAÇÃO

Requisitada, a Superintendência da Zona Franca de Manaus entregou documentos sobre uma série de convênios. Porém, em dois deles, segundo a PGR, “não houve realização de perícia no prazo prescricional pela PF e o transcurso de tão longo lapso temporal é um fator impeditivo da elucidação dos fatos”.

A investigação mirou projetos muito diversos —poços artesianos, obras em uma escola e convênios federais.

No caso dos poços artesianos, do ano 2000, o suposto crime prescreveu em 2016. No da escola, “não foi identificada sequer a escola”.

No dos convênios, firmados de 1999 a 2001, “as diligências foram totalmente insuficientes para colher elementos indicativos ou comprobatórios de desvio em benefício do senador” —além disso, o delito teria prescrito no ano passado, considerando que o crime de corrupção prescreve em 16 anos.

**2002**

Entidade de Roraima entrega fita cassete com gravação ambiental em que prefeito de Cantá (RR) fala de propinas e cita um senador

**2003**

6.set  
Investigação chega ao STF após indícios de envolvimento do senador Romero Jucá (MDB-RR). Caso é distribuído para o ministro Marco Aurélio ser o relator

**2005**

15.jun  
Defesa levanta questão de ordem sobre a validade da gravação, obtida de forma desconhecida. Marco Aurélio leva tema ao plenário

**10.ago**

Relator vota por arquivar, por considerar a gravação ilícita. Três ministros votam pelo prosseguimento, e Joaquim Barbosa pede vista

**2006**

6.abr  
Barbosa devolve o caso para o plenário —vota por continuar a apuração. Gilmar Mendes pede vista

**2011**

28.abr  
Gilmar devolve o caso ao plenário, mas suscita outra questão de ordem quanto à competência do STF para cuidar do caso

**15.set**

Plenário decide, por maioria, que investigação é de competência do STF e que a gravação é prova válida —superando as duas questões de ordem

**2017**

11.dez  
Após diligências, PGR pede arquivamento por prescrição e falta de provas. Marco Aurélio arquiva em 31 de janeiro deste ano

### INVESTIGAÇÃO



#### STF autorizou quebrar sigilos bancário e fiscal de Jucá

- Segundo a PGR, os dados fiscais não foram apresentados pela Receita Federal
- Já o Banco do Brasil pediu prazo para entregar parte dos dados e sua resposta ficou pendente



#### Determinou-se pedir ao Ministério da Integração Nacional a documentação de um convênio suspeito de 2001, e à CGU, um relatório de uma fiscalização

- Segundo a PGR, tais diligências ficaram pendentes —não é possível saber se não houve resposta ou não houve o pedido



#### A Superintendência da Zona Franca de Manaus enviou a documentação de vários convênios investigados

- Em dois, segundo a PGR, a PF não fez perícia a tempo

**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

>OUTRO LADO<

08 FEV 2018

## Receita diz que pedidos da PGR não eram claros

A Receita Federal afirmou, em nota, que relatou duas vezes ao STF, em junho e setembro de 2016, que no requerimento feito pela PGR “não foram esclarecidas quais providências específicas deveria adotar em relação à quebra do sigilo fiscal, como ocorre nos demais procedimentos, em que é demandada”.

No ofício de setembro de 2016, segundo a Receita, foi informado ao ministro Marco Aurélio que “os elementos aduzidos pela PGR indicavam que todas as providências requeridas se referiam ao sigilo bancário e foram dirigidas às instituições financeiras”.

Por essa razão, afirmou o órgão, “foi consignado naquela oportunidade que inexistia providência a ser realizada pela Receita Federal”.

Também em nota, o Banco do Brasil afirmou que “prestou as informações solicitadas pelo STF, no prazo estabelecido”, em julho de 2016.

“Os dados foram encaminhados via CD, diante da falta de identificação no ofício [da PGR] do ‘código caso’ [número identificador de demanda]”, afirmou o BB.

O advogado de Romero Jucá, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, disse que, se as diligências frustradas tivessem sido cumpridas, o inquérito teria sido arquivado mais cedo. Ele sustenta a inocência de seu cliente.

Para Kakay, esse inquérito mostra que o Ministério Público quer investigar sem ter expertise. Em sua visão, diz o advogado, a PGR pede diligências demais e a PF, que sabe investigar, não dá conta.

A **Folha** questionou a assessoria do STF sobre a demora, mas não teve retorno.

08 FEV 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## JANIO DE FREITAS

# A causa do caso

O auxílio-moradia dos juízes ganhou a dimensão de escândalo por uma causa que está obscurecida.

**O AUXÍLIO-MORADIA** dos juízes ganhou a dimensão de escândalo por uma causa que está obscurecida. Quem o recebe é porque, tendo ou não imóvel próprio, o requereu. Nisso há um componente ético ou moral, variável segundo a razão de cada requerente do privilégio. Apesar disso, todos os recebimentos se iguam em um ponto: ao inverso do que o noticiário permite deduzir, são todos legais. Autorizados pelo Supremo, por intermédio de uma liminar do ministro Luiz Fux beneficiando “todos os juízes federais”, “inclusive nos casos de acumulação” de posse de imóvel e auxílio-moradia. A partir daí, começa o problema adicional.

Realce importante: a concessão geral foi por liminar, uma decisão provisória —preliminar— a ser levada à confirmação, reforma ou recusa do tribunal. Luiz Fux não permitiu ao auxílio-moradia esse passo legal. Enfurnou a ação e a liminar desde 2014.

A entrega da liminar em prazo ao menos razoável, até por requerer mais objetividade e bom senso do que elaborações jurídicas, proporcionaria a decisão prática e legal cuja falta, por tanta arbitrariedade com o prazo, lançou a questão no acúmulo das indignações nacionais.

Luiz Fux está poupado em uma situação grave da qual é o criador. E o será, ainda, da provável, consequência onerosa do julgamento pelo Supremo, quando ocorrer e seja qual for o resultado: com o tempo, o assunto chegou a um nível de tensão em que o vencido, ou se julgará usurpado, ou, sendo outro, acirrará a exaltação lançando-a também contra o Supremo.

Reter a ação e a liminar por tempo tão além do razoável teve, ainda, uma segunda ordem de consequência. Com o assunto ainda frio, ou morno, seria a ocasião de questionar o auxílio-moradia dado a deputados e senadores, com benefícios de grande indecência. Uma necessidade sob todos os seus aspectos.

De tudo isso, aproveita-se —e se agradece— a desculpa de Gilmar Mendes para ser proprietário de imóvel, um dos detentores do maior salário legal no funcionalismo, usuário dos privilégios do Supremo e, não satisfeito, requerente/recebedor de residência funcional. A “explicação”: a casa oficial [do Estado] que ocupa em Brasília, sendo dono de imóveis, “está em processo de devolução”. Que processo é esse? Desde quando existe e onde? E apagaria os anos de acumulação? Nesses tempos de mau humor, Gilmar Mendes dá uma explicação cômica.

Por falar nele, o que nunca é demais, Gilmar Mendes emitiu uma advertência importante: “Já avisei a alguns chefes de redação que, se me acontecer alguma coisa, sei quem tem a culpa”.

Nós também sabemos: é Gilmar Mendes.

08 FEV 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Entidade de juízes quer auxílio fora da pauta

STF deve discutir ação em março deste ano

LETÍCIA CASADO  
BRASÍLIA

A Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil) pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal) para retirar da pauta da corte uma ação que autorizou o pagamento de auxílio-moradia a magistrados.

O processo ainda não foi pautado, mas a ministra Cármen Lúcia, presidente da corte, avisou a entidades da magistratura que deve colocar o tema para votação em março.

Em 2014, o ministro Luiz Fux deu uma liminar (decisão em caráter provisório) que autorizou o pagamento do auxílio-moradia no valor de R\$ 4.378 a todos os juízes do país, mesmo aos que tinham casa própria nas cidades onde trabalhavam, o que tornou a prática legal.

O mérito da ação deve ser discutido no plenário pelos 11 ministros. No entanto, petição desta terça (6) da Ajufe argumenta que a entidade precisa fazer réplica à manifestação da Procuradoria-Geral da República no processo.

A Ajufe afirma que “penitenciando-se a defesa técnica por ter verificado somente agora, após a intimação da pauta de julgamento, a ausência da regular instrução do feito, pedem os autores, em questão de ordem, seja o processo retirado de pauta para que, inicialmente, seja promovida a intimação para apresentarem réplica à contestação e contrarrazões ao agravo regimental”.

Conforme a **Folha** mostrou nos últimos dias, o auxílio-moradia é pago a integrantes do Judiciário que têm casa própria na cidade onde trabalham, como a cúpula da magistratura, o juiz Sergio Moro, da Lava Jato, e membros da PGR, além de ministros do governo Michel Temer.

As diferentes ajudas de custo concedidas a magistrados, tais como auxílio-moradia, auxílio-educação, diárias, passagens, não entram no cálculo do abate-teto — corte feito nos vencimentos dos funcionários públicos para que não ultrapassem o limite remuneratório definido pela Constituição (R\$ 33,7 mil).

Entre 2014 e 2015, ano em que a crise econômica no país se agravou, os chamados “penduricalhos” subiram de R\$ 5,5 bilhões para R\$ 7,2 bilhões, de acordo com dados do último “Justiça em Números”, relatório divulgado anualmente pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

A decisão de Fux foi dada num processo em que juízes federais reclamavam do fato de alguns magistrados da Justiça estadual, bem como integrantes do Ministério Público e ministros de tribunais superiores receberem o benefício.

08 FEV 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL DO LEITOR

### Auxílio-moradia

Querer justificar o auxílio-moradia como algo “legal”, previsto na Loman (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), é um verdadeiro escárnio. Nem tudo o que é legal é moral. Os privilégios dados aos três Poderes devem ser abolidos em nome da redução das desigualdades neste país (“Auxílio-moradia, um pagamento legítimo”, “Tendências / Debates”, 7/2).

ARIALDO PACELLO (Piracicaba, SP)

A imagem que se projetou sobre o Judiciário parece ter sido uma bela e fugaz ilusão. O que se descortina a cada dia é a prevalência de interesses corporativos, facilitada por eles serem os detentores da palavra final sobre qualquer questionamento. As relações entre os Poderes, que deveriam ser balanceadas por freios e contrapesos, mais parecem edificadas sobre benefícios e contrapartidas.

ARTHUR ARAUJO (São Paulo, SP)

De fato, somente com transparência e objetividade o país avançará, como diz o texto. Falta acrescentar que não haverá avanço e clima ético no Brasil enquanto persistirem os injustificados privilégios descritos no artigo. Mesmo legais, essas desigualdades são imorais e ofensivas ao povo e de nada adiantaram para aprimorar a produtividade de nosso dispendioso e lerdo Judiciário. Só apequenam a Justiça.

ALFREDO STERNHEIM, jornalista, cineasta e professor (São Paulo, SP)

Se prevalecer a interpretação dos representantes dos juizes federais ao artigo 65, inciso 2º, da Loman (“ajuda de custo, para moradia, nas localidades em que não houver residência oficial à disposição do magistrado”), então a supressão do pagamento exigirá a construção de “residências oficiais” em número correspondente ao de juizes. Dizia-se que o Judiciário seria “o Poder do século 21”. Não foram necessárias duas décadas para provar que o Judiciário é um fracasso intelectual e moral.

JOSÉ FELIPE LEDUR, desembargador aposentado  
(Porto Alegre, RS)

08 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Moro valida recibos apresentados por Lula

Juiz afirma que documentos sobre aluguel de apartamento não são materialmente falsos, descartando adulteração

**Magistrado ressaltou que isso não quer dizer que aluguéis tenham sido realmente pagos; petista é réu na ação**

ANA LUIZA ALBUQUERQUE  
DE CURITIBA

Em uma vitória para a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o juiz Sergio Moro decidiu nesta quarta (7) que os recibos apresentados pelo petista para comprovar pagamento de aluguel ao empresário Glauco da Costamarques não são "materialmente" falsos.

Isso significa que, na visão do juiz, não foram adulterados, mas não necessariamente comprovam o pagamento efetivo do aluguel, que será analisado posteriormente.

O juiz ressaltou que o próprio Costamarques, identificado pela acusação como laranja de Lula na compra de um apartamento vizinho ao do ex-presidente em São Bernardo do Campo (SP), admitiu que assinou os recibos.

Anteriormente, o juiz havia alertado de que havia dúvida sobre a necessidade de perícia nos recibos, já que não poderia esclarecer a suposta falsidade ideológica. Na decisão, Moro voltou a dizer que a perícia se mostrou "inútil".

"No máximo, ela poderia confirmar que parte dos recibos foi assinada extemporaneamente, mas isso não levaria à conclusão de que os aluguéis não foram pagos."

Na ação penal, Lula é réu sob acusação de receber propina da Odebrecht para adquirir o apartamento e um terreno para o Instituto Lula, em São Paulo.

O Ministério Público diz que o apartamento foi comprado com dinheiro da Odebrecht por meio de Costamarques. Ainda segundo a Procuradoria, o apartamento teria sido ocupado pelo presidente, que nunca teria pago aluguel pelo uso.

A defesa do petista, ao ser cobrada por Moro para mostrar provas do pagamento da locação, apresentou em setembro de 2017 um conjunto de recibos assinados por Costamarques.

O empresário afirmou a Moro que assinou uma série de recibos de anos anteriores enquanto esteve internado no Hospital Sírio-Libanês, no fim de 2015.

Ele disse que firmou contrato de aluguel com Marisa Leticia, mulher de Lula, morta no ano passado, mas que não recebeu qualquer depósito até 2015, quando foi visitado no hospital pelo advogado Roberto Teixeira, amigo do ex-presidente.

## DEFESA

Em nota, a defesa de Lula disse que a decisão de Moro confirma o que vem sendo afirmado: que "os recibos foram emitidos e assinados pelo proprietário do imóvel alugado à d. Marisa, o sr. Glauco da Costamarques".

"A improcedência das alegações do Ministério Público também deve ser reconhecida em relação à própria ação penal. O sr. Costamarques afirma que é o proprietário do apartamento que foi alugado à d. Marisa e que o imóvel foi adquirido com recursos próprios, sem qualquer relação com a Petrobras."

08 FEV 2018

## FOLHA DE S. PAULO

# Lembranças de um saudoso professor

RUY MARTENS ALTENFELDER SILVA

A Academia Paulista de Letras Jurídicas tem realizado sessões de homenagem aos patronos das cadeiras que compõe o sodalício.

O saudoso professor José Horácio Meirelles Teixeira, patrono da cadeira 52, morto em dezembro de 1972, foi um dos nomes lembrados.

Meirelles Teixeira é considerado um dos maiores publicistas brasileiros. Sua obra é comparada a de notáveis juristas, como Victor Nunes Leal e Herculano de Freitas, entre muitos outros.

Tive o privilégio de ser seu aluno na turma de 1962 da Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Suas aulas eram imperdíveis. Quando abordava um tema, esgotava-o literalmente. Foi um mestre que no campo do direito colocou-se na linha de frente daqueles que sustentavam o interesse público.

Parlamentarista, duvidava da adoção desse sistema no Brasil, dada a falta de partidos fortes e coerentes, com programas singulares.

Democrata convicto, sustentava que para a verdadeira democracia era tão importante o acesso a cargos públicos por concurso quanto

obra de Meirelles Teixeira deve ser lida e refletida, servindo como parâmetro no aperfeiçoamento da Constituição de 1988

o direito de votar e ser votado.

Na hierarquia dos princípios que devem nortear os atos administrativos, reservava o ápice ao da legalidade e da moralidade.

As aulas do saudoso mestre foram reunidas em apostilas que ainda hoje circulam entre estudiosos. Graças aos esforços do jurista Domingos Franciulli Netto e da professora Maria Garcia, regente de direito constitucional da PUC/SP, as apostilas foram transformadas em livro, "Curso de Direito Constitucional da PUC/SP".

Vale a pena lembrar as lições de Meirelles Teixeira. Sustentava que, sendo a Constituição a lei fundamental, as medidas provisórias, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções, regulamentos, portarias etc. devem, necessariamente, com ela conformar-se. Isso

é, não poderão contrariá-la explicita ou implicitamente.

Daí dizer-se que a Constituição é uma forma de produção originária do direito, pois nela se estabelecem as normas fundamentais de um sistema jurídico.

Daí a importância de que se reveste para o moderno direito público e para o Estado de Direito o controle da constitucionalidade das leis.

O professor sempre lembrava em suas aulas o princípio da separação dos Poderes, que tem sido constantemente violado. Da mesma forma, advertia que o princípio da hierarquia das leis, quando não obedecido, acarreta grave ofensa ao Estado democrático de Direito e conseqüentemente, à Constituição.

José Frederico Marques referiu-se ao professor Meirelles Teixeira como humilde cultor do direito público e defensor convicto da ordem constitucional e democrática.

Sua obra deve ser lida e refletida, servindo como parâmetro no aperfeiçoamento da Constituição Brasileira de 1988.

RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA é presidente da Academia Paulista de Letras Jurídicas e do Conselho Superior de Estudos Avançados da Fiesp



# FOLHA DE S. PAULO

MARCO AURÉLIO CANÔNICO

## Estado violência

**RIO DE JANEIRO** - Uma das grandes frustrações de acompanhar profissionalmente os episódios de violência no Rio é perceber o quanto eles são previsíveis, repetitivos e, ainda assim, aparentemente insolúveis. O noticiário desta semana — tiroteios entre polícia e bandidos, inocentes mortos, vias fechadas —, repetiu o da passada e o de tantas outras antes.

As causas do problema já estão há tempos bem diagnosticadas pelos responsáveis pela segurança pública, como ficou novamente evidente em palestra do ministro da Defesa, Raul Jungmann, em um evento da PM carioca na semana passada.

Ele lembrou que a crise atual resulta da falência do sistema desenhado pela Constituição de 1988, no qual as responsabilidades com segurança pública passaram aos Estados. Acontece que as maiores facções se nacionalizaram — mais do que isso, como disse o ministro, se “transnacionalizaram”.

“Os grandes grupos criminosos já têm o controle da distribuição de drogas no Brasil e agora estão buscando o controle da produção, para ampliar seus lucros. O que pode fazer o governador do Rio se vier um ‘salve’ do PCC de São Paulo para que [os criminosos] vão às ruas, façam isso e aquilo? Nada.”

Jungmann também citou o fracasso do superlotado sistema penitenciário nacional, controlado pelo crime a tal ponto que, de cada dois presos, um está armado.

“Ninguém sabe qual é a população carcerária no Brasil hoje. Foi nesse espaço que surgiram os grandes grupos criminosos do país, e de lá controlam o sistema penitenciário e o crime. O Nem foi preso no Rio, está a 5.000 km, em Rondônia, e declara uma guerra na Rocinha.”

A fala de Jungmann lembra outra frustração de quem acompanha o noticiário: todos já sabem quais são os problemas. Mas ninguém consegue executar uma solução.

08 FEV 2018

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

08 FEV 2018

## DEFESA PRÓPRIA

A União gastou R\$ 481,2 milhões entre fevereiro e novembro de 2017 com honorários pagos a advogados públicos e procuradores que defendem órgãos vinculados ao governo.

### DEFESA 2

O ganho extra dos advogados públicos, que recebem um salário de pelo menos R\$ 20 mil, tem sido comparado ao auxílio-moradia: seria uma forma de os servidores ganharem acima do teto salarial já que os honorários não são alcançados por ele.

### ATAQUE

O juiz Marcelo Bretas, por exemplo, protestou no Twitter: "Vamos discutir o auxílio-moradia de todos ou apenas os dos juízes federais? Alguma discussão sobre os vários auxílios (...) ou mesmo os vultosos honorários pagos aos advogados públicos?"

### CANETA

Até julho de 2016, quando a União saía vencedora de causas judiciais os recursos pagos pela parte contrária ficavam nos cofres federais. Mas uma lei sancionada pelo presidente Michel Temer (PMDB) determinou que os valores passassem a ser depositados em um fundo que é repartido entre os servidores.

### COTA

Segundo o Conselho Curador dos Honorários Advocáticos (CCHA), 12.555 servidores, entre ativos e aposentados, têm direito ao reparte. O maior valor individual pago em um mês foi de R\$ 6.119,19.

### OUTRO LADO

O CCHA alega que os valores não são um gasto, já que são pagos por perdedores de processos contra a União. Afirma ainda que o recebimento dos honorários "aten- de aos básicos princípios da meritocracia na medida em que premia aqueles que efetivamente trazem benefício econômico ao Estado".

### ENTRA E SAI

O movimento de advoga- dos no presídio de Benfica, no Rio de Janeiro, diminuiu drasticamente desde que o ex-governador Sérgio Cabral (PMDB) foi transferido para Curitiba. Os parlatórios, que viviam lotados, agora estão sempre mais vazios.

08 FEV 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

**Justiça.** Polêmica se arrastava desde 1998; ministro da Saúde diz que 60% dos ressarcimentos de 2017 deixaram de ser repassados e cobranças totais na Justiça chegam a R\$ 5,6 bi. Para especialistas, a recusa de atendimento por operadoras deixará de ser vantajosa

# STF manda plano de saúde reembolsar SUS por atendimento na rede pública

Lígia Formenti  
Amanda Pupo  
Julia Lindner / BRASÍLIA

Planos de saúde estão obrigados a reembolsar o Sistema Único de Saúde (SUS) todas as vezes que seus usuários forem atendidos na rede pública. O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem por unanimidade que a regra, prevista na lei que regulamenta a saúde suplementar, é constitucional, colocando fim a um impasse que já durava quase 20 anos.

A decisão traz impacto não apenas para os cofres do Sistema Único de Saúde, mas também para aqueles que contratam os planos, na esperança de ter um atendimento que escolham. “Ao declarar constitucional a cobrança, o STF inibe uma prática muito comum de planos de saúde que é empurrar seus clientes para o atendimento no SUS”, avalia o professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Fmusp), Mário Scheffer.

A professora da Universidade Federal do Rio (UFRJ), Lígia Bahia, tem avaliação semelhante. “A partir de agora, há uma tendência de planos providenciarem uma rede de atendimento melhor para seus usuários. Deixa de ser vantajoso a recusa de atendimento porque mais cedo ou mais tarde o plano terá de arcar com os custos.”

A lei que regulamenta os planos de saúde entrou em vigor em 1998. Naquele mesmo ano, a Confederação Nacional de Saúde-Hospitais, Estabelecimentos e Serviços ingressou com ação, contestando a obrigação de fazer o ressarcimento. Uma liminar foi concedida em 2003, mas apenas impedindo que a cobrança fosse retroativa à norma. Tal entendimento foi mantido na decisão do STF. “Como o plenário já assentou, a vida democrática pressupõe segurança jurídica. É impróprio interferir nas relações contratuais”, afirmou o relator da ação, ministro Marco Aurélio Mello.

Embora a permissão da cobrança do reembolso já estivesse em prática, pairava ainda a esperança das operadoras de que a regra fosse derrubada pelo STF. Algo que agora não existe mais. Lígia disse ser impossível saber o prejuízo provocado por tantos anos de impasse. “O sistema de acompanhamento é falho. Não sabemos ao certo quantas pessoas com planos de saúde foram atendidas no SUS sem reembolso”, afirmou.

Além de um acompanhamento deficiente, a cobrança, realizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), até 2015 era feita de forma parcial. Era pedido o reembolso só de

internações hospitalares. Procedimentos ambulatoriais (como hemodiálises), muitas vezes caros, não entravam nessa conta. Com a decisão de ontem, fica claro que a cobrança deve ser universal. Vale para todos os atendimentos feitos pelo SUS a usuários de planos, desde que no contrato tenha sido prevista tal cobertura.

**Ministro.** “É justo que haja ressarcimento”, disse o ministro da Saúde, Ricardo Barros, ao **Estado**. Para ele, a decisão poderá trazer um reforço para os cofres públicos. O ministro lembrou não ser raro o SUS prestar atendimento a pessoas que têm planos de saúde e, depois de feita a cobrança, operadoras questionarem na Justiça os valores cobrados. “Pelos cálculos, há R\$ 5,6 bi em cobranças que ainda estão sendo avaliadas pela Justiça”, disse o ministro.

Só no ano passado, de R\$ 1,1 bilhão cobrado de operadoras por prestação de serviços a seus usuários, foi arrecadado apenas R\$ 458 milhões. “Cerca de 60% do reembolso ficou retido, justamente por ações na Justiça”, disse o ministro.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

08 FEV 2018

Em seu voto, Marco Aurélio comparou a ausência do ressarcimento a enriquecimento ilícito. “A norma impede o enriquecimento ilícito das empresas e a perpetuação de modelo no qual o mercado de serviço de saúde se submeta unicamente à lógica do lucro, ainda que às custas do erário. Entendimento em sentido contrário resulta em situação em que os planos de saúde recebem pagamentos mensais dos segurados, mas os serviços continuam a ser fornecidos pelo Estado, sem contrapartida.”

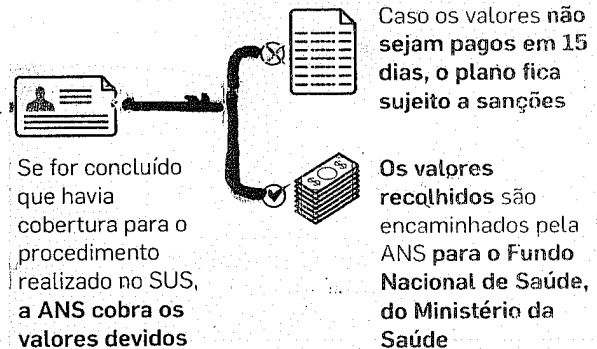
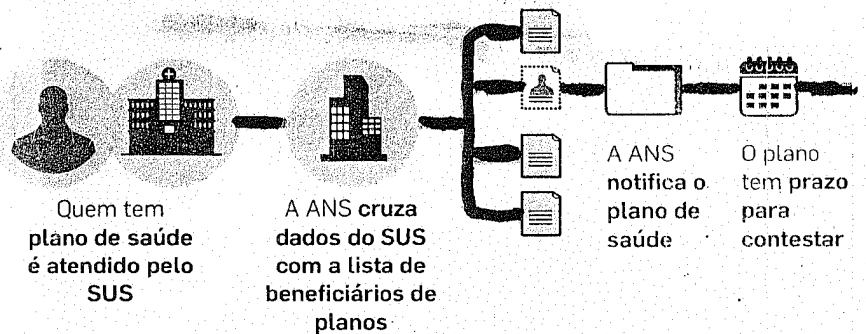
Para Lígia Bahia, da UFRJ, o julgamento de ontem se soma a outras decisões do STF que fortalecem o direito de usuários e, ao mesmo tempo, endurecem regras aplicadas às operadoras.

**Idosos.** No julgamento, também foi analisada a variação de preço dos planos de saúde em razão da idade do cliente. Os ministros decidiram manter a constitucionalidade do artigo que trata do tema.

O texto define que a diferença de valores somente pode ocorrer caso esteja prevista no contrato inicial, destacando as faixas etárias e os percentuais de reajuste incidentes em cada uma delas, conforme normas expedidas pela ANS (Agência Nacional de Saúde).

## TRÂMITE

● Reembolso ao SUS foi considerado constitucional



08 FEV 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Princípio da individualização da pena justifica regime inicial fechado, diz STF

*Por maioria, ministros da 2ª Turma entenderam que a fixação da prisão deve refletir as circunstâncias avaliadas em todas as fases da dosimetria*

**É** possível a aplicação de regime inicial fechado mesmo que o condenado preencha o requisito objetivo para um regime mais brando em função do princípio da individualização da pena, que leva em conta as circunstâncias específicas do caso.

O entendimento, do ministro Edson Fachin, prevaleceu em julgamento na 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, que manteve o regime inicial fechado a um con-

denado que teve a pena-base fixada no mínimo legal.

O condenado foi sentenciado em primeira instância à pena de 9 anos, 3 meses e 10 dias de reclusão pelo crime de roubo, com uso de arma de fogo, em continuidade delitiva. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em apelação, reduziu a pena para 6 anos, 4 meses e 24 dias, mas manteve o regime inicial fechado.

Depois de ter pedido de Habeas Corpus rejeitado

pelo Superior Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública interpôs o recurso ao Supremo, sustentando constrangimento ilegal na fixação do regime fechado, pois a pena final imposta foi inferior a 8 anos, as circunstâncias judiciais foram consideradas favoráveis e o condenado é primário, uma vez que os demais processos pelos quais responde não transitaram em julgado. Pediu assim a fixação do regime semiaberto.

## Por excesso de prazo, STJ solta preso preventivamente desde 2014

A 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reconheceu excesso de prazo para o julgamento de recurso de apelação e determinou a soltura de um homem preso preventivamente desde 2014.

De acordo com o processo, a prisão preventiva foi decretada em novembro de 2014 e mantida na sentença condenatória, prolatada em feve-

reiro de 2016, na qual ele foi condenado à pena de 12 anos e 10 meses de reclusão, em regime inicial fechado, pelo crime de tráfico de drogas.

STJ determinou a soltura do réu por reconhecer constrangimento ilegal da prisão por excesso de prazo, em razão da injustificada demora na remessa do recurso de apelação.

O juiz de primeiro grau, ao prestar informações ao STJ, esclareceu que o recurso de apelação ainda não havia sido remetido ao Tribunal de Justiça estadual em razão de o processo conter cinco réus e terem ocorrido diligências para que alguns de seus defensores apresentassem peças para o julgamento das apelações.

08 FEV 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# TSE deve punir quem desequilibra pleito quebrando regras

Os membros do Tribunal Superior Eleitoral devem se preocupar em cumprir as regras que garantam o equilíbrio entre concorrentes nas eleições e, sobretudo, assegurar a devida punição àqueles que insistirem em desrespeitar as regras do jogo, na opinião de Raquel Dodge, procuradora-geral da República.

Em discurso na cerimônia de posse do ministro Luiz Fux na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, na noite desta terça-feira (6/2), ela lembrou que o pleito deste ano terá a novidade do veto ao financiamento privado das campanhas e a influência das redes sociais

na disputa. “Afinal, não é possível imaginar o processo eleitoral sem considerar as implicações de fenômenos como redes sociais e uso de notícias falsas.”

Por isso, Raquel afirmou que o desafio do TSE, ao lado do Ministério Público Eleitoral, é “grande” para garantir a lisura do pleito. “A Justiça Eleitoral terá em cada promotor e em cada procurador designado para atuar nas eleições de 2018 um fiscal atento às regras e aos limites assentados na legislação”, acrescentou.

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Claudio Lamachia, que também falou

durante a cerimônia, fez uma defesa da democracia e do poder que o voto do eleitor tem para mudar os rumos do país. Alertou que os eleitores também foram responsáveis pela atual crise política pela qual o país está passando.

“Voto não tem preço, tem consequências. E elas estão aí, à nossa vista. A consequência de uma escolha malfeita resultou nessa crise ética e moral sem precedentes”, afirmou. Por esse motivo, Lamachia chamou a atenção para o papel que o TSE tem, além de zelar pela lisura das eleições, de esclarecer e conscientizar a população do sentido “quase sagrado” do voto.

## Advogado que faz alegações falsas em processo não comete estelionato

Não configura estelionato judicial a conduta de fazer afirmações possivelmente falsas, com base em documentos também tidos por adulterados, em ação judicial. Esse foi o entendimento aplicado pela 5ª do Superior Tribunal de Justiça ao trancar ação penal contra um advogado denunciado por estelionato judicial em ação na qual buscava cancelar descontos de parcelas relativas a empréstimo feito por sua cliente.

De acordo com a denún-

cia, o advogado teria captado clientes que contrataram empréstimos de forma regular e os incentivado a ingressar com ações judiciais alegando a ausência da contratação e o consequente desconto ilegal das parcelas, com pedido de restituição dos valores pagos, além de indenização.

Para o relator, ministro Ribeiro Dantas, ainda que o advogado tivesse ciência da ilegitimidade da demanda, a conduta não configura o crime de estelionato, previsto no

artigo 171, caput, do Código Penal, mas infração civil e administrativa, sujeita à punição de multa e indenização.

“A conduta constitui infração civil aos deveres processuais das partes, nos termos do artigo 77, II, do Código de Processo Civil, e pode sujeitar a parte ao pagamento de multa e indenizar à parte contrária pelos danos processuais, consoante artigo 79, artigo 80 e artigo 81 do Código de Processo Civil”, explicou o ministro.

08 FEV 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Delegado de Matinhos vira réu por corrupção



A Vara Criminal de Ibaity, no Norte Pioneiro do Paraná, aceitou ontem a denúncia contra o delegado de Matinhos, Max Dias Lemos, preso em 29 de janeiro na Operação Atrax. Lemos é acusado de soltar, sob pagamento de propina, dois presos investigados por tráfico de drogas e outros crimes. Ele vai responder pelos crimes de cor-

rupção passiva majorada, falsificação de documento público e abuso de autoridade, segundo o Ministério Público. Para tornar o delegado réu, juntamente com outras cinco pessoas, a juíza Fabiana Christina Ferrari considerou que há indícios suficientes de autoria. A magistrada também decidiu manter todos eles presos preventivamente. ●

### Corrupção em Londrina

Para o Ministério Público do Paraná (MP-PR), interceptações telefônicas autorizadas pela Justiça apontam indícios de que um projeto de lei que tramitou na Câmara de Londrina fazia parte de esquema de corrupção. A Operação Zona Residencial 3 (ZR3) foi deflagrada em janeiro deste ano e apura um esquema de cobrança de propina para a mudança de zoneamentos na cidade. Apresentado pelo presidente afastado do Legislativo, Mário Takahashi (PV), em julho do ano passado, sugeria a alteração do zoneamento de uma área que pertence às loteadoras Jorasa e NB Loteadora.

### Polícia Federal vai investigar ofensas a Gilmar Mendes



A Polícia Federal (PF) decidiu abrir um inquérito para apurar ofensas em grupo de WhatsApp ao ministro Gilmar Mendes do Supremo Tribunal Federal (STF). O pedido de investigação foi feito pelo próprio ministro.

O inquérito vai investigar o homem que lidera um grupo no WhatsApp que incentiva a agressão a Gilmar Mendes. O grupo, batizado de Tomataço, oferece R\$ 300 para quem acertar um tomate na cabeça do ministro.

“Claramente, a intenção do Representado [o responsável pelo Tomataço] não era a de realizar um protesto pacífico – dentro dos limites do direito à liberdade de expressão –, mas de verdadeiramente ameaçar o Representante [ministro Gilmar Mendes] e de lhe ocasionar lesão corporal e patrimonial”, diz o documento enviado pela defesa de Gilmar Mendes ao diretor-geral da PF, Fernando Segóvia. ●

08 FEV 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Uma discussão interminável

O novo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luiz Fux, disse no seu discurso de posse que será rigoroso para aplicar a Lei da Ficha Limpa. A declaração, à princípio, parece até óbvia. Uma vez que é dever da Justiça zelar pela integridade das instituições. Mas a própria lei gera muitas dúvidas entre os operadores do Direito. A questão básica gira em torno da Constituição, que diz que todo cidadão pode ser candidato, enquanto estiver com os seus direitos políticos em vigor.

No dia a dia, os políticos só perdem os direitos com crimes relativos à administração pública. Porém, os que cometem crimes comuns continuam com seus direitos e conseguem vencer aos eleitores de que tudo o que fez não tira as suas "qualidades de candidato".

O sistema está tão contaminado, que até mesmo o crime organizado já consegue financiar candidatos e infiltrar gente nos parlamentos – até mesmo usando religiões para conseguir os seus objetivos. ●



# BEMPARANÁ 08 FEV 2018

## ◆ AUXÍLIO

### Associação tenta adiar julgamento

A Associação dos Juizes Federais (Ajufe) apresentou uma questão de ordem ao Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar adiar o julgamento da ação que discute o pagamento de auxílio-moradia. O processo ainda não foi pautado formalmente, mas a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, indicou a entidades da magistratura que deve colocar o tema para votação em março.

A Ajufe alega que a ação deve ser retirada de pauta porque, segundo a entidade, o rito processual não foi cumprido. "Qual não foi a surpresa em constatar que o feito não podia, ainda, ser liberado, em razão de não estar concluída a instrução", afirma.

A associação de juizes alega que precisa apresentar suas razões finais após a manifestação da Advocacia-Geral da União (AGU) e da Procuradoria-Geral da República (PGR). "Pedimos que a matéria seja retirada de pauta para que, inicialmente, seja promovida a intimação para apresentarmos a réplica".

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Associação de juizes quer adiar julgamento de auxílio-moradia



A Associação de Juizes Federais (Ajufe) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) o adiamento de um julgamento, previsto para março, que discutirá o direito ao auxílio-moradia para a categoria. Num pedido encaminhado ao relator da ação, Luiz Fux, a Ajufe alegou que o processo ainda não está pronto para decisão, porque falta uma manifestação da própria entidade, que defende a manutenção do benefício.

Em dezembro, Fux liberou o processo para julgamento em plenário, mas ainda não há data definida para a decisão. Em setembro de 2014, nesta mesma ação, o ministro concedeu decisão liminar (provisória) assegurando o direito ao auxílio-moradia a todos os juizes federais em atividade no país. ■

08 FEV 2018

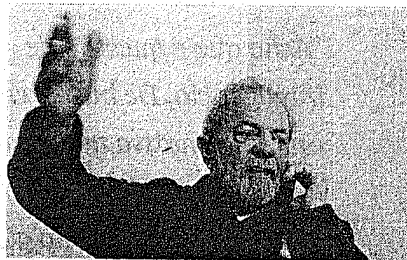
## BEMPARANÁ

# Moro diz que recibos de aluguel de Lula não são falsos

Segundo juiz, documento é verdadeiro, mas conteúdo não corresponde à realidade

O juiz federal Sérgio Moro decidiu que os recibos entregues pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para comprovar aluguel de apartamento em São Bernardo do Campo (SP), alvo da Operação Lava Jato, não são falsos. O magistrado, no entanto, afirma que só vai avaliar se os comprovantes de aluguel do apartamento são ideologicamente falsos na sentença da ação penal em que o ex-presidente é réu por supostas propinas da Odebrecht. O imóvel, vizinho à residência do ex-presidente, no condomínio Hill House, em São Bernardo, é visto pela força-tarefa da Lava Jato como suposta propina de R\$ 504 mil da Odebrecht ao petista.

“Portanto, o incidente deve ser julgado improcedente quanto à falsidade material dos recibos e, quanto à falsidade ideológica, a resolução da questão deve ser postergada para a sentença na ação penal”, anotou. Moro explica, em decisão, que “no falso



Lula: apartamento seria propina

material, a falsidade é objetiva, como uma assinatura falsificada ou um trecho inserido ou suprimido fraudulentamente de um documento”. “Normalmente, o falso material é provado através da prova técnica, pericial”.

O magistrado explica que, por outro lado, “no falso ideológico, o documento é materialmente verdadeiro, mas o nele contido não corresponde à realidade”. “Assim, por exemplo, uma declaração de fato que não ocorreu. Normalmente, o falso ideológico não é aferível através de prova técnica,

pericial”.

**Violação** - O juiz sustenta que, se julgasse a falsidade ideológica dos documentos, estaria avançando no mérito da ação penal - aonde decidirá se, de fato, Lula recebeu propinas da Odebrecht e, portanto, não pagou pelos imóveis. De acordo com o magistrado, adentrar a questão significaria “violação do contraditório”.

“É inviável resolver essas questões no incidente sem aprofundar na valoração de provas e na apreciação do mérito da ação penal e isso só é possível fazer na sentença da própria ação penal, após a finalização da instrução dela, inclusive com as alegações finais das partes”, anotou.

Segundo Moro, neste caso, “a prova técnica, pericial, mostra-se inútil”. “No máximo, ela poderia confirmar que parte dos recibos foi assinada temporaneamente, mas isso não levaria à conclusão necessária de que os aluguéis não foram pagos”.

08 FEV 2018

## TRIBUNA DO PARANÁ

### **ADVOGADO PRESO**

O Ministério Público do Paraná cumpriu na manhã de ontem, em Campo Largo, três mandados de prisão preventiva contra um advogado e mais duas pessoas. Outros nove mandados de busca e apreensão foram cumpridos na Operação 'Nó na Gravata', realizada em conjunto com a Polícia Militar e outros agentes. De acordo com apuração do MPPR, o advogado mandou sequestrar seu próprio cliente porque queria obrigar a vítima a assinar um recibo de R\$34 mil reais. Ele teria se apropriado do valor indevidamente e, se tivesse o recibo, teria a comprovação de pagamento do valor. Todos os mandados foram cumpridos em Campo Largo. Eles são investigados pelos crimes de apropriação indébita majorada, extorsão qualificada, uso de documento falso, coação, associação criminosa e roubos praticados pelos investigados.